

SGT Nº 11 “SAÚDE” / CPS / GAH SANEANTES / Ata Nº 02/12

UNIDO V

“Atualização de RTM sobre produtos à base de bactérias”

Salvador, 10 a 12 de setembro de 2012

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA RES. GMC Nº 25/06 “RTM PARA PRODUTOS SANEANTES À BASE DE BACTÉRIAS”

- 1) Suprimir o item 3: “RESTRICÇÕES DE USO: Não é permitido o seu uso em hospitais e em outros estabelecimentos relacionados com a saúde.”

Justificativa: Não se encontrou evidências de que o uso de produtos à base de bactérias, formulados de acordo com a norma, implique em risco relevante ao usuário ou paciente.

- 2) Alterar a definição do item 4.1 para: “Produtos à base de bactérias: produtos à base de microrganismos viáveis que têm a propriedade de degradar a matéria orgânica e reduzir odores.”

Justificativa: A definição atual permite o uso do produto somente em sistemas sépticos, tubulações sanitárias de desagüe e outros sistemas semelhantes. A definição proposta aumenta a abrangência da norma a outras aplicações e inovações tecnológicas.

- 3) Suprimir a definição do item 4.3 “Produto para uso institucional”

Justificativa: Não há nenhuma referência a produtos de uso institucional no corpo na norma, tornando desnecessária essa definição.

- 4) Suprimir a definição do item 4.4 “Estabelecimento relacionado com a saúde”

Justificativa: Com a supressão do item 3 “RESTRICÇÕES DE USO”, não haverá nenhuma referência na norma a produtos de uso em hospitais ou estabelecimentos de assistência à saúde, tornando desnecessária essa definição.

- 5) Alterar o item 5.3 para “As formas de apresentação permitidas dos produtos à base de bactérias são: líquida, sólida (comprimidos e granulados), pasta e gel.”

Justificativa: Não se encontrou evidências de que a forma de apresentação líquida para produtos à base de bactérias implique em risco relevante ao usuário. A Resolução GMC MERCOSUL Nº 18/10, que inclui os inseticidas biológicos, não restringe a forma líquida.